



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000  
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120  
E-mail: [prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br)  
Site: [www.altojequitiba.mg.gov.br](http://www.altojequitiba.mg.gov.br)

## **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2021

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade de utilização do imóvel locado.

O **MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.392.506/0001-59, neste ato representado pelo seu Prefeito, **DANIEL GUIMARÃES SATHLER** e o Sra. **LENY TARDEN**, ambos já qualificados no termo original, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato epigrafado, com base no permissivo legal previsto no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações c/c a Cláusula Segunda do Contrato Primitivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato epigrafado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **02/08/2024**.

1.2 – O valor total deste Aditivo é de **R\$ 3.112,08 (três mil cento e doze reais e oito centavos)** que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 259,34 (duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, após aplicação do INCP acumulado de 08/2022 a 08/2023 equivalente a 3,734480 %.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

2.2 - E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Alto Jequitibá/MG, 02/08/2023.

**DANIEL GUIMARÃES SATHLER**  
**Prefeito Eleito**

**LENY TARDEN**  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**  
**CPF:**

**Nome:**  
**CPF:**